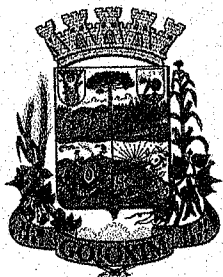
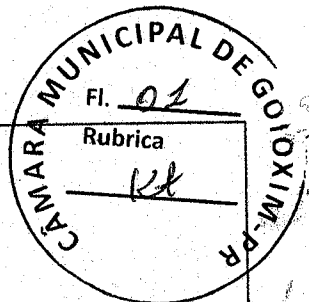


CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO N°078/2026
08/07/2026 HORA
Helena Rocha Soutosa
 PROTOCOLO



INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI N°023/2026

ENCAMINHAMENTO

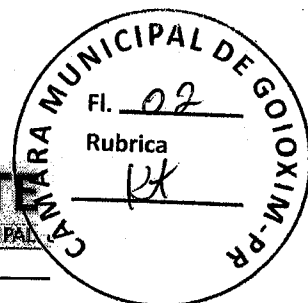
	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	08/07/2026	Ass Adm	B	13			
2	09/07/2026	Pres câmara	Manf	14			
3	09/07/2026	Juridico câmara	Ontani	15			
4	14/07/2026	Acide no Pleno	Clamar	16			
5	14/07/2026	Arrecas orçamento	Ar.	17			
6	14/07/2026	Arrecas justiça	Joici	18			
7	15/07/2026	Autógrafo de lei	Manf	19			
8	16/07/2026	Publicação	Manf	20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL



OFICIO N° 134/2026

DE 09 DE JULHO DE 2026

Ilustríssima Senhora Presidenta,

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal EDER DOS SANTOS, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de Leis a inclusa proposição legislativa n° 23 de 2026, conforme justificativa encaminhado em anexo.

Cordialmente.

Prefeitura municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 09 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por EDER
DOS SANTOS
629932298
5

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 14/07/2026

Alcimar dos Santos
1º SECRETÁRIO

APROVADO

Em: 14/07/2026
Alcimar dos Santos
PRESIDENTE

A sua Senhoria, a Excelentíssima Sra.

MARIZELE UCHAK VICENTIM VAZ

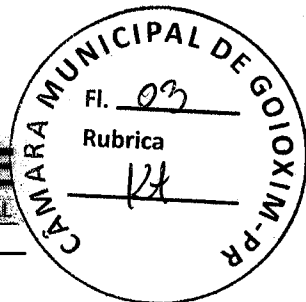
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23 DE 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de crédito adicional Especial, utilizando para isso os seguintes recursos:

➤ **Do Excesso de Arrecadação**, apurados em conformidade com o inciso II, § 1º e 3º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, vinculados às seguintes fontes:

✓ **FONTE DE RECURSOS 00494, BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

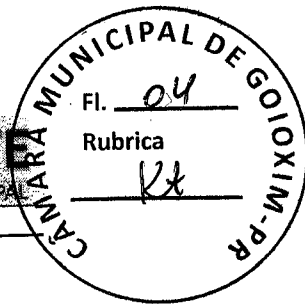
- DA PROPOSTA PAP Nº PROPOSTA **63000732937202600** PROGRAMA PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- NO VALOR DE R\$ 200.000,00;
- DA PROPOSTA PAP Nº PROPOSTA **63000735782202600** PROGRAMA PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- NO VALOR DE R\$ 200.000,00;
- DA PROPOSTA PAP Nº PROPOSTA **63000735570202600** PROGRAMA PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- NO VALOR DE R\$ 100.000,00;
- DA EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 60060001, PROPOSTA CADASTRADA SOB Nº **36000774750202600**- PARA INCREMENTO AO PAP, NO VALOR DE R\$ 300.000,00;
- DA EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO DE SAÚDE Nº 50410002 PROPOSTA CADASTRADA SOB Nº. **36000798690202600**- PARA INCREMENTO AO PAP, NO VALOR DE R\$ 100.000,00;
- DA EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO DE SAÚDE Nº 50410002 PROPOSTA CADASTRADA SOB Nº **36000810812202600** PARA INCREMENTO AO PAP, NO VALOR DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL



R\$ 250.000,00;

- **FONTE DE RECURSOS 00933, BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS:** REPASSE DO PROGRAMA FEDERAL AEPETI, no valor de R\$ 30.000,00, que será utilizado para atendimento ao Programa específico pela Assistência Social;
- **FONTE DE RECURSOS 00133, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS:** REPASSE DO GOVERNO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECID EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 637 Nº SIT 84.938, NO VALOR DE R\$ 120.636,79, QUE SERÁ UTILIZADO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN NOVO.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, ao qual solicitamos que seja apreciado e votado.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 09 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por EDER
DOS SANTOS: 0629932298
CPF: 0629932298
Brasil, CN=AC SyngularID
Múltipla
Requisitos para o autor desta
Localização
Data: 2026.07.09 09:53:20-03'00'
Versão: 2025.3.0

5
EDER DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR

PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	Departamento de Educação	
12.361.0008-2079	EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº - 637/2026 - VEÍCULO SECID	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00927- 00133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$:114.604,95
00928-00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 6.031,84

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2072	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000732937202600	
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
01146- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 200.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2073	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000735782202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01147- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 200.000,00

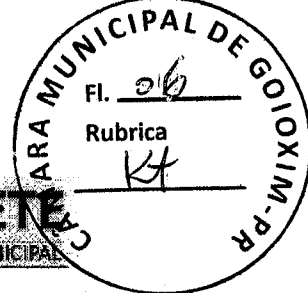
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL



2074	63000735570202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01148- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2075	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 60060001 PROP. 36000774750202600	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
01149- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 300.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2076	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 50410002 PROP. 36000798690202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01051- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2077	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 50410002 PROP. 36000810812202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01052- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 150.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
01053- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	Departamento de Assistência Social Básica	
10.301.0010-2077	PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL - AEPETI	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01458- 00933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$: 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos de Excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, § 1º e 3º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme quadro abaixo:

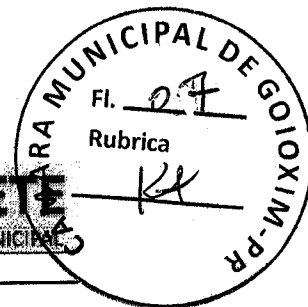
Conta receita	Denominação	Fonte de Recursos	Valor Excesso
17.13.50.11.04.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- OUTROS	00494	R\$:1.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL



17.16.50.01.05.00.00.00 .00	PROGRAMA: ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	00933	R\$: 30.000,00
24.22.51.01.01.00.00.00 .00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL - 637 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN	00133	R\$: 120.636,79

Art. 3º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 09 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por EDER
DOS SANTOS em 09/07/2026
CPF: 629932298000-0
Assinatura: EDER DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
Data: 2026.07.09 09:53:41-0300'
Local: Goioxim - PR
Assinatura: Eder Vitorino
Data: 2026.07.09 09:53:41-0300'

EDER DOS SANTOS

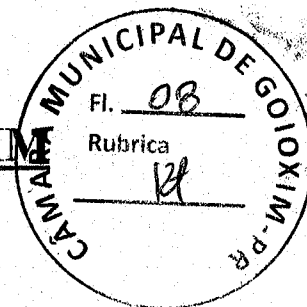
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei nº 023/2026

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um milhão e trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

I.RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico, sobre o projeto de Lei nº 023/2026, de autoria do Executivo Municipal que tem por escopo dispor sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por excesso de arrecadação no orçamento vigente e tendência de excesso de arrecadação, conforme justificativa e artigos 1º e 2º do projeto de lei em análise, no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um milhão e trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), como vemos:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de crédito adicional Especial, utilizando para isso os seguintes recursos:

Do Excesso de Arrecadação, apurados em conformidade com o inciso II, § 1º e 3º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, vinculados às seguintes fontes:

FONTE DE RECURSOS 00494, BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

DA PROPOSTA PAP Nº PROPOSTA **63000732937202600**
PROGRAMA PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- NO VALOR DE R\$ 200.000,00;

DA PROPOSTA PAP Nº PROPOSTA **63000735782202600**
PROGRAMA PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- NO VALOR DE R\$ 200.000,00;

DA PROPOSTA PAP Nº PROPOSTA **63000735570202600**
PROGRAMA PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- NO VALOR DE R\$ 100.000,00;

DA EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 60060001, PROPOSTA CADASTRADA SOB Nº

Wtane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

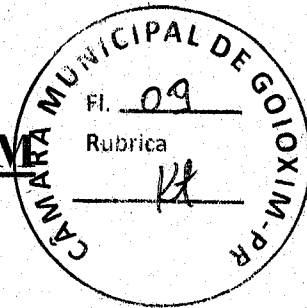
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



36000774750202600- PARA INCREMENTO AO PAP, NO VALOR DE R\$ 300.000,00;

DA EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO DE SAUDE Nº 50410002 PROPOSTA CADASTRADA SOB Nº.

36000798690202600- PARA INCREMENTO AO PAP, NO VALOR DE R\$ 100.000,00;

DA EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO DE SAUDE Nº 50410002 PROPOSTA CADASTRADA SOB Nº.

36000810812202600 PARA INCREMENTO AO PAP, NO VALOR DE R\$ 250.000,00;

FONTE DE RECURSOS 00933, BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS: REPASSE DO PROGRAMA FEDERAL AEPETI, no valor de R\$ 30.000,00, que será utilizado para atendimento ao Programa específico pela Assistência Social;

FONTE DE RECURSOS 00133, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS: REPASSE DO GOVERNO DO PARANA ATRAVÉS DA SECID EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 637 Nº SIT 84.938, NO VALOR DE R\$ 120.636,79, QUE SERÁ UTILIZADO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN NOVO.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Da competência e Iniciativa

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, que é amparado pelo artigo 30, I da Constituição Federal, que diz:

Art. 30-Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Bem como pelo artigo 3º da Lei orgânica Municipal de Goioxim, conforme segue:

Wstano



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 3º - Ao Município compete promover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, quanto a competência e iniciativa, Procuradoria Jurídica OPINA, s.m.j, favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

2.2 Do orçamento

Essencial frisar o artigo 92, V, da Lei Orgânica Municipal de Goioxim, que discorre sobre o orçamento municipal como segue:

Art. 92. São vedados:

V- a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Desta forma uma vez que submetido o presente projeto de lei para análise e autorização legislativa, bem como indicados os recursos correspondentes conforme tabela explicativa, explanada no projeto de lei, é de total coerência a iniciativa do Executivo Municipal, inexistindo a vedação mencionada no inciso V, do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal.

2.4 Da Legislação que rege a matéria

O sistema orçamentário previsto na Constituição Federal busca permitir o controle dos recursos públicos disponíveis e o equilíbrio do orçamento.

Conforme artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4320/6 que estatui normais federais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o adicional especial é destinado para despesas não previstas no orçamento, como segue:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

W. K. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

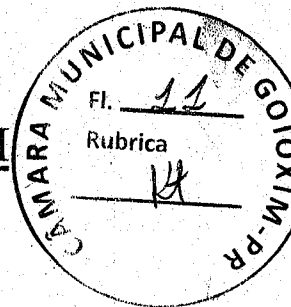
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV- o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Assim, é possível vislumbrar que as ações do executivo são limitadas ao gasto público previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos que não estejam estabelecidos previamente no orçamento em vigência conforme a lei 4.320/64.

Conforme se vê do projeto advindo do poder Executivo, é possível constatar que o projeto de lei 023/2026, compreende os requisitos necessários para abertura do crédito adicional especial, sob o respaldo do artigo 41, inciso II uma vez destinado para despesas que não existem dotações orçamentárias específicas, igualmente sob respaldo do artigo 43, §1º inciso II e § 3º, uma vez resultante de excesso a arrecadação e tendência de excesso de arrecadação conforme evidencia a justificativa, artigos e tabela demonstrativa no projeto em questão.

2.5 Das comissões

Vale mencionar que, devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, uma vez compostas pelos representantes do povo, sendo essencial tal manifestação, conforme prevê os artigos regimentais.

Opinião



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a procuradoria jurídica OPINA s.m.j, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise. É o parecer, S.M.J.

Goioxim 09 de julho de 2026

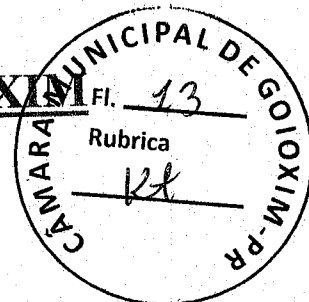

Danyelly Stajne
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER EM CONJUNTO Nº 031/2026

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Reunião: 14/07/2026.

1.º Ato: Abertura da reunião.

2.º Ato: Leitura da Pauta.

3.º Ato: Leitura, análise e votação dos projetos em Pauta.

Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal:

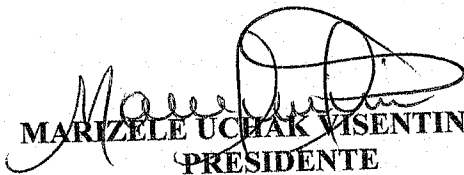
- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 023/2026.**

- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal:

- Leitura, análise e discussão dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

- Emissão de Parecer dos Projetos de Lei Legislativo, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

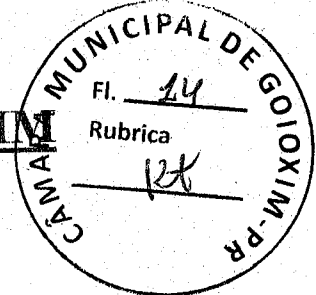

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer n.º 031/2026

Projeto de Lei n.º 023/2026 Autoria do Executivo Municipal.

Excelentíssima Senhora

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente da Câmara Municipal

Nós integrantes das Comissões supracitadas nos termos do art.83, §1 do Regimento Interno, que estabelece a possibilidade de parecer em conjunto das comissões permanentes, tendo em trâmite o **Projeto de Lei n.º 023/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, após análise do mesmo e levando-se em consideração as formalidades legais e os objetivos apresentados, de início entendemos que trata-se de iniciativa do executivo municipal legislar, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e art. 3, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, pois trata-se de interesse local.

Neste viés, ***inexiste impedimento de iniciativa e competência.***

Cumpre ressaltar, que o presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa, para que os referidos valores passem a integrar o orçamento vigente e para que ocorra uma adequação orçamentária, nos moldes do art. 92, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, perseguem os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

A Comissão de Finanças e Tomadas de Contas analisou o presente projeto de lei, levando em consideração que ele propõe alterações na Lei Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Essas alterações referem-se, sobretudo, à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Diante disso, verifica-se que o projeto está em conformidade com os dispositivos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei n.º 4.320/2006, que estabelecem as normas federais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Assim, **não há impedimentos para a tramitação do projeto**, uma vez que ele atende às exigências legais e às adequações necessárias para sua implementação.

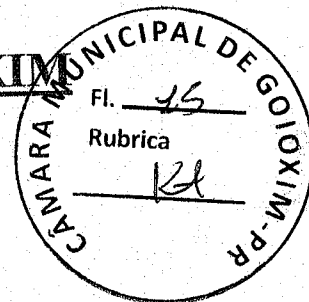
Assim, é possível vislumbrar que as ações do executivo são limitadas ao gasto público previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos que não estejam estabelecidos previamente no orçamento em vigência conforme a lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Quanto ao mérito, as Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista que a proposta visa à abertura de créditos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, contemplando recursos destinados a manutenção e custeio da Atenção Primária e Proteção Social Básica – SUAS. Medida de relevante interesse Público, pois asseguram a continuidade de serviços e atendimentos essenciais à população.

Portanto, o presente Projeto de Lei, deve ser apreciado pelo Plenário desta Câmara Legislativa, concluímos pelo voto com parecer “Favorável” ao referido projeto.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 14/07/2026.

Joice Z. Sangaletti
JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE

Marcio Ravanelo
MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE

Cleomar Nolla de Lima
CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR

Sidimar Cardoso
SIDIMAR CARDOSO
RELATOR

Elizangela Damara Martins
ELIZANGELA DAMARA MARTINS
MEMBRO

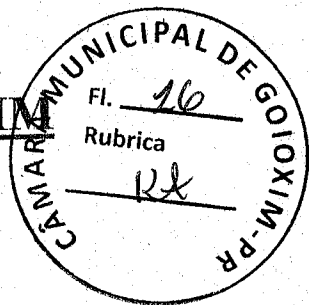
Saulo Declindo Kinseler
SAULO DECLINDO KINSELER
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 031/2026

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, as comissões de constituição, justiça e redação, comissão de orçamento, finanças e tomada de contas, comissão de saúde, educação e assistência social, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim-PR, para deliberar sobre as matérias em pauta, foi analisado o seguinte projeto, em tramitação em regime de urgência, de autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei nº 023/2026**. Em estudo detalhado ao projeto em trâmite, e em observância aos pareceres jurídicos emitidos asseverando que o mesmo estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei de Responsabilidade Fiscal e com a devida adequação com a Lei Plurianual e a Lei Orçamentário Anual e demais dispositivos legais, sendo assim a Comissão opina por parecer **FAVORÁVEL** para tramitação do **Projeto de Lei nº 023/2026**, estando o mesmo formalmente apto para à apreciação pelo Plenário. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou lavratura da ata.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goioxim/PR, 14/07/2026.

Joice Zago Sangaletti
JOICE ZAGO SANGALETTI
PRESIDENTE

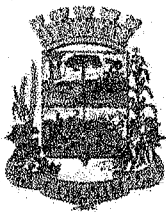
Marcio Ravanelo
MARCIO RAVANELO
PRESIDENTE

Cleomar Nola de Lima
CLEOMAR NOLA DE LIMA
RELATOR

Sidimar Cardoso
SIDIMAR CARDOSO
RELATOR

Elizangela Damara Martins
ELIZANGELA DAMARA MARTINS
MEMBRO

Saulo Deolindo Kinseler
SAULO DEOLINDO KINSELER
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

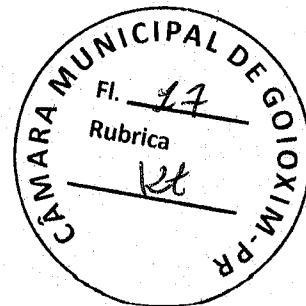
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 057/2026 - PCMG

Goioxim, 15 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei número:

- 025/2026, referente ao Projeto de Lei nº 023/2026 de autoria do Executivo Municipal, datado de 09 de julho do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração.

Marizele
Uchak Visentin
Vaz:02346143
901
Marizele Uchak Visentin Vaz

Assinado digitalmente por Marizele
Uchak Visentin Vaz:02346143
DN: cn=Uchak Visentin Vaz, o=D-PR, ou=PR, ou=C
Certificado Digital PP AT, OU
Idoneidade: CN
4417C4B8B0D10B. Ou=AC Syntegrid
Módulo: C=BR, CN=Marizele Uchak Visentin
Vaz:02346143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 15:16:32-03'00'
Formato: PDF/A-1b Versão: 2.0

Presidente

Exmo. Sr.

Eder dos Santos

Prefeito Municipal

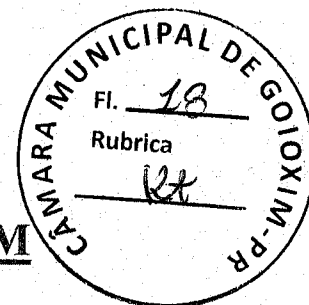
Goioxim – Paraná

Recebido
Kacenez A.
20/07/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2026

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	Departamento de Educação	
12.361.0008-2079	EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº - 637/2026 - VEÍCULO SECID	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00927- 00133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$:114.604,95
00928-00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 6.031,84

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2072	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000732937202600	
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
01146- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 200.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2073	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000735782202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01147- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 200.000,00

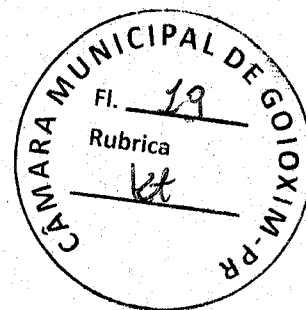
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2074	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000735570202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01148- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 92001-0534
CNPJ: 01.607.629/0001-67



10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2075	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 60060001 PROP. 36000774750202600	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
01149- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 300.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2076	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 50410002 PROP. 36000798690202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01051- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2077	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 50410002 PROP. 36000810812202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01052- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 150.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
01053- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	Departamento de Assistência Social Básica	
10.301.0010-2077	PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL - AEPETI	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01458- 00933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$: 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos de Excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, § 1º e 3º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme quadro abaixo:

Conta receita	Denominação	Fonte de Recursos	Valor Excesso
17.13.50.11.04.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- OUTROS	00494	R\$:1.150.000,00
17.16.50.01.05.00.00.00.00	PROGRAMA: ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	00933	R\$: 30.000,00
24.22.51.01.01.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL - 637 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN	00133	R\$: 120.636,79

Art. 3º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

TIGRE, 88 - CEP: 83420686 - BAIRRO: CENTRO Quatro Barras/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Dispensa 024/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pacote de viagem/passeio turístico rodoviário, compreendendo transporte, alimentação, acompanhamento técnico/turístico, seguro de viagem/seguro de passageiros, ingressos, day use e/ou taxas de acesso quando aplicável, destinados aos idosos do Grupo Recordando o Passado, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.833,44 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7550A41E

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 086/2026

EXTRATO DE CONTRATO 086/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: LFZ SEGURANÇA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 48.597.216/0001-02, situada na Avenida Independência, 1154 casa 07 - CEP: 83704295 - BAIRRO: BOQUEIRAO Araucária/PR; neste ato representada por LUIZ FERNANDO ZBOROWSKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº 044.051.659-55, residente e domiciliado à Rua Irineu Chempcek, 46 - CEP: 83705105 - BAIRRO: ESTAÇÃO Araucária/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Dispensa 027/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e brigada de incêndio, compreendendo o fornecimento de segurança e brigadistas devidamente habilitados, uniformizados e equipados, para atuação durante a realização do evento Canta Cantú, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, incluindo todos os custos necessários à execução dos serviços.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D86D8DD7

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 087/2026

EXTRATO DE CONTRATO 087/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: AGEBOX GOVTECH BRASILIA, inscrita CNPJ sob nº 05.763.587/0001-04, situada na Rua das Figueiras, 207 - CEP: 71906750 - BAIRRO: Águas Claras Norte Brasília/DF; neste ato representada por DIOGO SILVA ALCOBAÇA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº 1298.390.831-04, residente e domiciliado à QNG 14, 28 - CEP: 72130140 - BAIRRO: TAGUATINGA Brasília/DF;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Dispensa 026/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, ativação, gerenciamento inicial e suporte de 08 (oito) licenças oficiais, individuais e nominativas do ChatGPT Business, ou denominação comercial superveniente do mesmo plano corporativo do fabricante OpenAI, na modalidade de assinatura anual, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas à otimização, modernização e qualificação dos trabalhos dos departamentos e Secretarias Municipais de Goioxim/PR. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.343,20 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/07/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B78EBF7F

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 971-2026 - DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.300.636,79

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001	Departamento de Educação
12.361.0008-2079	EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº - 637/2026 - VEICULO SECID
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
00927- 00133	Transferências Voluntárias Públicas Esduals
00928-00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	R\$:114.604,95
	R\$: 6.031,84

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.002	Departamento de Atenção Primária
10.301.0010-2072	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000732937202600
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01146- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	R\$: 200.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.002	Departamento de Atenção Primária
10.301.0010-2073	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000735782202600
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01147- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	R\$: 200.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.002	Departamento de Atenção Primária
10.301.0010-2074	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000735570202600

33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01148- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$: 100.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.002	Departamento de Atenção Primária
10.301.0010-2075	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 60060001 PROP. 36000774750202600
33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01149- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$: 300.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.002	Departamento de Atenção Primária
10.301.0010-2076	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 50410002 PROP. 36000798690202600
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01051- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$: 100.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.002	Departamento de Atenção Primária
10.301.0010-2077	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 50410002 PROP. 36000810812202600
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01052- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$: 150.000,00
33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01053- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$: 100.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002	Departamento de Assistência Social Básica
08.243.0011-2078	PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL - AEPETI
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01458- 00933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$: 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos de Excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, § 1º e 3º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme quadro abaixo:

Conta receita	Denominação	Fonte de Recursos	Valor Excesso
17.13.50.11.04.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASFS - AT. PRIMARIA- OUTROS	00494	R\$:1.150.000,00
17.16.50.01.05.00.00.00.00	PROGRAMA- ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	00933	R\$: 30.000,00
24.22.51.01.01.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL - 637 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN	00133	R\$: 120.636,79

Art. 3º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 15 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DB02DE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026
Data: 14 de Julho de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor Alailson dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000510,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Alailson dos Santos Silva, matrícula nº 1133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.326.XXX-51 SSP/BA e CPF n. 993.XXX.765-34, no período compreendido entre 28 de julho à 11 de agosto de 2026, relativo ao período aquisitivo de 21 de junho de 2024 a 20 junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FC94C8EF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026
Data: 15 de junho de 2026.

Ementa: Concede ao servidor Alailson dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alailson dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.143-51 SSP/BA e CPF n. 993.XXX.765-34, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo do referido acréscimo, a contar de 1º (primeiro) de julho de 2026, considerado o período aquisitivo entre 21 (vinte e um) de junho de 2025 a 20 (vinte) de junho de 2026 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2025000539.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

LEI Nº 971 de 2026

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.300.636,79 (Um Milhão e Trezentos mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	Departamento de Educação	
12.361.0008-2079	EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVENIO Nº - 637/2026 - VEÍCULO SECID	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
00927- 00133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$:114.604,95
00928-00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$: 6.031,84

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2072	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000732937202600	
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
01146- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 200.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2073	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000735782202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01147- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 200.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2074	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PAP PROPOSTA 63000735570202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01148- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2075	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 60060001 PROP. 36000774750202600	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
01149- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 300.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2076	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 50410002 PROP. 36000798690202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01051- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	Departamento de Atenção Primária	
10.301.0010-2077	INCREMENTO PAP - EMENDA PARLAMENTAR 50410002 PROP. 36000810812202600	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01052- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 150.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
01053- 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$: 100.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	Departamento de Assistência Social Básica	
10.301.0010-2077	PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL - AEPETI	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01458- 00933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$: 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º, serão utilizados os recursos de Excesso de arrecadação, **em conformidade com o inciso II, § 1º e 3º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964**, conforme quadro abaixo:

Conta receita	Denominação	Fonte de Recursos	Valor Excesso
17.13.50.11.04.00.00.00.00	TRANSF. BLOCO MAN. ASPS - AT. PRIMARIA- OUTROS	00494	R\$:1.150.000,00
17.16.50.01.05.00.00.00.00	PROGRAMA: ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	00933	R\$: 30.000,00
24.22.51.01.01.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO ESTADUAL - 637 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN	00133	R\$: 120.636,79

Art. 3º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029, Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 15 de julho de 2026.

Assinatura digitalizada por EDER
EDER DOS SANTOS:0
629932298
5

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL